



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **CONTRATO Nº 04/2026**

Termo de Contrato de Assinatura de Jornal de grande circulação semanal na região, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, e a Empresa **ADILSON KEMS CRUZ M.E.** autorizado no Processo nº 01/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026.

#### **NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Eduardo Domingues Martins, CPF nº 000.100.310-06;

**CONTRATADA: ADILSON KEMS CRUZ M.E.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.007.848/0001-54, com sede na Rua Av. Imperador Dom Pedro I, 2022, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representado pelo Sr. Adilson Kems Cruz, CPF nº 962.849.430-91;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

A contratada obriga-se ao fornecimento de 01(uma) assinatura semanal do Jornal Tradição, para a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA:**

- 2.1. Deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, situada na Rua General Osório, nº979, Centro, Canguçu/RS.
- 2.2. Durante a entrega, a carga e a descarga do objeto fica sob responsabilidade da Empresa.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO:**

- 3.1. Fica ajustado o valor ANUAL de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
- 3.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com frete e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita entrega do objeto contratado.
- 3.3. O pagamento será feito através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Tesouraria, na Rua General Osório, 979, nesta Cidade de Canguçu/RS, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada:  
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Programa/Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Rúbrica: 3.3.90.39.01 – ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

#### **CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E REAJUSTE DO CONTRATO:**

O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, iniciando na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021 com reajuste de acordo com IPCA.

**DO FORO:**

Cláusula Sexta: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Canguçu/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

Parágrafo Único: O descumprimento das cláusulas assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação por escrito, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco dias para alegar o que entender de direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Canguçu,

\_\_\_\_\_  
Presidente/Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Assinatura

02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_